



# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão**  
**Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde – PPGAIS**  
**Processo de Seleção Interna de Docente**

## **EDITAL Nº 39/2024**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, Professora Doutora Janaina Coser, e a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Atenção Integral à Saúde - PPGAIS, Professora Doutora Marília de Rosso Krug, no uso de suas atribuições, tornam públicas as normas para o processo de seleção interna de **docente permanente** do PPGAIS, nos termos do Edital Nº 39/2024, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 29/2024, de 27 de novembro de 2024, o qual reger-se-á mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **1. Das Vagas:**

- 1.1.** Docente permanente no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Atenção Integral à Saúde: 01 (uma) vaga.
- 1.2.** Os candidatos poderão concorrer em qualquer uma das linhas de pesquisa do PPGAIS.
  - 1.2.1.** Linha I - Processos saúde-doença-cuidado
  - 1.2.2.** Linha II - Processos químicos e biológicos em saúde
- 1.3.** A descrição de cada linha de Pesquisa encontra-se no Apêndice A do presente edital.

### **2. Dos requisitos mínimos exigidos:**

- 2.1.** Ser integrante do quadro de professores do Plano de Carreira do Corpo Docente da Universidade de Cruz Alta, enquadrado em regime de trabalho parcial ou integral.
- 2.2.** Ter título de doutor em PPG reconhecido pela CAPES ou, em caso de curso estrangeiro, reconhecido no país.
- 2.3.** Possuir projeto de pesquisa que tenha vínculo com as Linhas de pesquisa do PPGAIS e que esteja regularmente cadastrado no Gabinete de Projetos (GAP) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, até a data de encerramento das inscrições deste edital.
- 2.4.** Estar ministrando disciplinas nos cursos de graduação da Universidade de Cruz Alta.
- 2.5.** Apresentar, em sua produção científica, compatibilidade com as Linhas de pesquisa do PPGAIS.
- 2.6.** Ter experiência de orientação científico-pedagógica (iniciação científica e/ou trabalho de conclusão de curso de graduação).
- 2.7.** Apresentar índice de produção (indProd) de, no mínimo, 1.6 (um ponto seis), no período de 2021 a 2024, de acordo com área de inserção do PPG na CAPES (área interdisciplinar).
  - 2.7.1.** A avaliação da produção científica será realizada com base no item 4 do presente edital.

### **3. Dos prazos e Documentos para Inscrição:**

- 3.1.** As inscrições deverão ser realizadas até o dia 05 de dezembro de 2024, através do envio digital dos seguintes documentos:
  - 3.1.1.** Currículo *Lattes* atualizado.
  - 3.1.2.** Declaração de veracidade do Currículo *Lattes* (Apêndice B) devidamente preenchida e assinada.



# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

**3.1.2.1.** Os candidatos deverão responsabilizar-se pela veracidade das informações constantes no Currículo *Lattes*, para as quais poderá ser solicitada a comprovação documental a qualquer tempo.

**3.1.3.** Formulário de avaliação do IndProd, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo a ser disponibilizado junto ao link de publicação do edital.

**3.1.4.** Ficha de Inscrição (Apêndice C) devidamente preenchida e assinada.

**3.1.5.** Proposta de trabalho contendo a trajetória acadêmica e profissional do docente, os motivos da sua candidatura, os projetos de pesquisa que pretende desenvolver e o potencial de inserção em disciplinas e na linha de pesquisa pretendida.

**3.2.** Os documentos devem ser enviados para o e-mail [prpgpe@unicruz.edu.br](mailto:prpgpe@unicruz.edu.br)

**3.3.** A homologação de inscrições será divulgada no site da Unicruz - página do PPPGAIS, até o dia 09 de dezembro de 2024.

## 4. Dos Critérios de Avaliação:

**4.1.** Análise da produção científica do docente candidato, referente ao período de 2021 a 2024<sup>1</sup>, incluindo os trabalhos publicados e/ou aceitos para publicação, de acordo com as normas descritas no Apêndice D deste Edital.

**4.1.1.** A produção científica deve apresentar índice de produção (IndProd) de, no mínimo, 1.6 (um ponto seis), na área interdisciplinar, considerando o Qualis Capes vigente.

**4.1.2.** A pontuação será acumulativa, sendo que o candidato com maior IndProd receberá pontuação máxima. **(Peso = 50 pontos)**

**4.2.** Análise da proposta de trabalho contendo a trajetória acadêmica e profissional do docente, os motivos da sua candidatura, os projetos de pesquisa que pretende desenvolver e o potencial de inserção em disciplinas do Programa e linhas de pesquisa do PPGAIS. **(Peso = 30 pontos)**

**4.3.** Entrevista. **(Peso = 20 pontos)**

## 5. Da Entrevista:

**5.1.** As entrevistas com os candidatos homologados serão realizadas no período de 10 a 17 de dezembro de 2024, por videoconferência (google meet), conforme cronograma divulgado no site da Unicruz - página do PPPGAIS, até o dia 09 de dezembro de 2024.

## 6. Do Processo de Seleção:

**6.1.** A avaliação será realizada por uma Comissão nomeada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta.

**6.2.** A Comissão supracitada será composta por 03 (três) professores doutores com atividades na pós-graduação *stricto sensu*, sendo 01 (um) representante do colegiado do PPGAIS, 01 (um) de outro PPG da Universidade de Cruz Alta, e 01 (um) externo à Universidade.

## 7. Dos Recursos e Impedimentos:

**7.1.** Eventuais recursos ou impedimentos deverão ser entregues pessoalmente na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, ou enviados por e-mail para o seguinte

---

<sup>1</sup> Para docentes que gozaram de licença maternidade no período compreendido entre 2021 a 2024, será contabilizada, adicionalmente, a produção referente ao ano de 2020. Para tanto, o período de licença maternidade deve ser informado no campo "Observações" da Ficha de Inscrição – Apêndice C, para fins de conferência junto ao setor de Recursos Humanos da Universidade.



# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

endereço: [prpgpe@unicruz.edu.br](mailto:prpgpe@unicruz.edu.br) até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados das etapas de avaliação, conforme disposto no presente Edital.

**7.1.1.** No e-mail de recurso deverá ser informado o número do Edital e a vaga para qual o candidato está se inscrevendo.

**7.2.** Os recursos, devidamente fundamentados, somente serão protocolados se condizentes com a etapa correspondente em andamento.

**7.3.** Os recursos terão efeito somente exclusivamente sobre o fato que lhe deu causa, suspendendo os seus atos até o julgamento da ação, não interferindo nos demais atos do processo seletivo.

**7.4.** Não serão acatados pedidos de recurso sobre qualquer fase do presente processo seletivo após a publicação do resultado final.

**7.5.** Até a fase de avaliação os recursos protocolados serão julgados, em primeira e única instância, pela secretaria-geral, cabendo à Banca de Avaliação deliberar, em primeira e única instância, os recursos protocolados a partir do início do período de avaliação do respectivo processo seletivo.

## 8. Do cronograma e divulgação dos resultados:

### 8.1. Cronograma:

Descrição	Prazo
Publicação do Edital	29 de novembro de 2024
Inscrições dos candidatos	Até 05 de dezembro de 2024
Divulgação das inscrições homologadas e cronograma de entrevistas	Até 09 de dezembro de 2024
Processo de avaliação, incluindo as entrevistas	10 a 18 de dezembro de 2024
Divulgação dos resultados	A partir de 19 de dezembro de 2024

**8.2.** A divulgação dos resultados será publicada por ordem de classificação no processo de credenciamento.

**8.3.** O resultado será publicado no site da Unicruz - na página do PPGAIS.

## 9. Das Disposições Finais:

**9.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**9.2.** É responsabilidade do candidato manter seu meio de contato (telefone, *e-mail*) atualizado, para que seja convocado para assumir a vaga, bem como o acompanhamento dos avisos e convocações do processo seletivo através do site.

**9.3.** A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de integrar o corpo docente do PPGAIS na categoria docente permanente, e esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

**9.4.** O resultado do presente Edital terá vigência de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por mais um período, mediante termo aditivo ao presente instrumento.

**9.5.** A alocação de carga horária na Pós-Graduação obedecerá aos critérios estabelecidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.



# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

**9.6.** O presente Edital poderá sofrer eventuais acréscimos e/ou alterações de acordo com as necessidades da Fundação Universidade de Cruz Alta, enquanto não consumado o seu objeto, até a data de publicação do resultado final.

**9.7.** Poderá ainda o presente Edital, no todo e em parte, em qualquer fase do processo e a critério da Fundação Universidade de Cruz Alta, ser suspenso ou cancelado, sem que caiba aos eventuais candidatos inscritos qualquer pretensão de direito adquirido.

**9.8.** Os casos omissos deste Edital serão avaliados no âmbito da Câmara de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa da Universidade de Cruz Alta.

**9.9.** Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, pelo telefone: (55) 3321-1606 ou através do e-mail: [prpgpe@unicruz.edu.br](mailto:prpgpe@unicruz.edu.br)

Cruz Alta, 29 de novembro de 2024.

Profª Drª Janaina Coser  
Pró-Reitora de Pós-Graduação,  
Pesquisa e Extensão

Profª Drª Marília de Rosso Krug  
Coordenadora Adjunta do PPGAIS  
Universidade de Cruz Alta

Registre-se e publique-se.  
Cruz Alta, 29 de novembro de 2024.

=====

Sadi Herrmann  
Secretário-Geral



# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão**  
**Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde - PPGAIS**  
**Processo de Credenciamento Docente**

**EDITAL Nº 29/2024**

**Apêndice A**

**Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde - PPGAIS**

- 1. Processos saúde-doença-cuidado** - Investiga a atenção à saúde, nas diferentes fases do curso da vida. Estuda, de forma interdisciplinar, os aspectos epidemiológicos, assistenciais e educacionais em saúde, com foco na proteção, cuidado, reabilitação e na prevenção de riscos, agravos, intercorrências e modalidades terapêuticas em saúde.
- 2. Processos químicos e biológicos em saúde** - Desenvolve pesquisa experimental e aplicada de forma interdisciplinar. Investiga e desenvolve biomarcadores por meio de estudos *In vitro*, com modelos animais e com seres humanos. Compreende a produção de conhecimentos científicos de forma a subsidiar e qualificar a atenção à saúde.



# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão**  
**Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde - PPGAIS**  
**Processo de Credenciamento Docente**

**EDITAL Nº 29/2024**

**Apêndice B**  
**Declaração de veracidade do *Currículo Lattes***

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do **CPF**  
\_\_\_\_\_, venho por meio deste encaminhar a minha inscrição para  
a vaga de docente permanente no Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral  
à Saúde - PPGAIS. Outrossim, declaro a **veracidade** das informações constantes no  
meu Currículo Lattes.

Cruz Alta, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Prof(a).



# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão**  
**Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde - PPGAIS**  
**Processo de Credenciamento Docente**

**EDITAL Nº 29/2024**

**Apêndice C**  
**Ficha de Inscrição**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Titulação: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone para Contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Nome do grupo de Pesquisa do qual é membro: \_\_\_\_\_

Área do conhecimento predominante de pesquisa: \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa do PPGAIS para a qual apresenta a candidatura:

- ( ) Linha I - Processos saúde-doença-cuidado  
( ) Linha II - Processos químicos e biológicos em saúde

Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Prof(a).



# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão**  
**Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde - PPGAIS**  
**Processo de Credenciamento Docente**

## EDITAL Nº 29/2024

### Apêndice D Análise da Produção Científica e Tecnológica

Para a análise da produção científica e tecnológica serão consideradas as produções referentes ao período de 2021 a 2024, incluindo os trabalhos publicados e/ou aceitos para publicação. Serão utilizados os seguintes critérios.

#### 1) Índice de Produtividade referente a artigos científicos do Programa (IndProdArt)

$$\text{IndProdArt} = (1 \cdot A1 + 0,875 \cdot A2 + 0,75 \cdot A3 + 0,625 \cdot A4 + 0,5 \cdot B1 + 0,375 \cdot B2 + 0,25 \cdot B3 + 0,125 \cdot B4) / PQ$$

\*PQ= Período quadrienal 2020 a 2023= 4,0 anos

Avaliará a produção intelectual em artigos científicos. Os pesos de cada produto utilizarão como base o Sistema Qualis Periódicos vigente referente à área de inserção do curso na CAPES (interdisciplinar). O cálculo será anual, com a realização da média para o período do quadriênio (PQ=4,0).

A pontuação obtida é o somatório dos pontos obtidos em todos os estratos (A1 até B4), entretanto, os pontos obtidos pelo somatório dos estratos B3 e B4, não podem ultrapassar 20% do total de pontos do ano. Assim, valores percentuais superiores a 20% serão glosados.

Não serão pontuadas as produções em periódicos não constantes no Qualis Periódicos vigente.

#### 2) Índice de Produtividade referente aos capítulos de livros (IndProdCap) e livros do Programa (IndProdLiv)

Todos os capítulos de livro publicados serão contabilizados como pertencentes ao estrato C4 (peso 0,4) - IndProdCap, enquanto às produções de livros serão considerados como o estrato L4 (peso 0,8) (IndProdLiv). O cálculo será anual, com a realização da média para o quadriênio (PQ=4,0). Cabe destacar que somente são contabilizados dois capítulos por obra.

#### 3) Índice de Produtividade referente aos produtos técnicos e tecnológicos (IndProdTec)





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

Todos os produtos técnicos e tecnológicos serão contabilizados como pertencentes ao estrato T5 (peso 0,1). O cálculo será anual, com a realização da média para o quadriênio (PQ=4,0).

As produções técnicas consideradas no presente edital foram extraídas do documento do Grupo de Trabalho de Produção Técnica da CAPES do ano de 2019 (<http://www.capes.gov.br/pt/relatorios-tecnicos-dav>).

Serão consideradas como produção técnica: a) Patentes (identificação e/ou depósito e/ou concessão); b) Marca, Desenho Industrial, Indicação Geográfica (outros Ativos de Propriedade Intelectual); c) Topografia de Circuitos Integrados; d) Registro de topografia no INPI; e) Tecnologia Social; f) Curso para Formação Profissional; g) Produto de Editoração; h) Material didático; i) Software/Aplicativo (Programa de computador); j) Evento Organizado Norma ou Marco regulatório; k) Relatório técnico conclusivo; l) Manual/Protocolo; m) Tradução; n) Acervo; o) Base de dados técnico-científica; p) Cultivar; q) Produto de Comunicação; r) Carta, mapa ou similar; s) Produtos/Processos em Sigilo; t) Taxonomias, Ontologias e Tesouros; u) Empresa ou Organização Social Inovadora; v) Processo/Tecnologia e Produto / Material não patenteáveis; x) Produto bibliográfico (Artigo publicado em revista técnica, Artigo em jornal ou revista de divulgação, Resenha ou crítica artística, Texto em catálogo de exposição ou de programa de espetáculo).

## 4) Cálculo final do IndProd

Composto pelo somatório (proporcional ao quadriênio) dos índices de produção conforme segue:

$$\mathbf{IndProd = IndProdArt + IndProdLiv + IndProdCap + IndProdTec}$$

### Legenda:

**A1**= Artigo com qualis A1

**A2**= Artigo com qualis A2

**A3**= Artigo com qualis A3

**A4**= Artigo com qualis A4

**B1**= Artigo com qualis B1

**B2**= Artigo com qualis B2

**B3**= Artigo com qualis B3

**B4**= Artigo com qualis B4

**C4** = Capítulo de livro com classificação no estrato C4

**L4** = Livro com classificação no estrato L4

**T5**= Produtos técnicos e tecnológicos com classificação no estrato T5

**IndProd** = índice de Produção

**IndProdArt** = Índice de Produtividade referente a artigos científicos

**IndProdLiv** = Índice de Produtividade referente a livros

**IndProdCap** = Índice de Produtividade referente aos capítulos de livros

**IndProdTec** = Índice de Produtividade referente aos produtos técnicos e tecnológicos

**PQ**= Período do Quadriênio (refere-se ao número de anos do período avaliado)